



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 1

DECRETOS

DECRETO N.º 038/2015

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade pregão para o Município de Rancho Alegre.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre, conforme art. 7º, II do decreto nº. 12/2010, os seguintes servidores:

Pregoeiros:

SÓCRATES ITAMAR DA S. CORREA

Suplente de Pregoeiro:

MARIA EDUARDA SÁBIO

Equipe de Apoio:

SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
HENRIQUE CESAR ROCHA DE LIMA

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 2

DECRETO Nº 039/2015

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 21/05/2015 até 31/12/2015, assim composta:

PRESIDENTE: MARIA EDUARDA SÁBIO
MEMBRO: SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO: HENRIQUE CESAR ROCHA DE LIMA
SUPLENTE: MARCELO LUIZ ROSA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente.

ARTIGO 5º. – O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 001/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para o Sr. **ANTONIO FERNANDES**, Licença para Auxílio Doença, com base em Atestado Médico e no **COMUNICADO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO**, realizado pela Perícia Médica do INSS, no período de 08/03/2013 até 12/07/2015, dando continuidade em seu benefício anterior.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 4

PORTARIA Nº 022/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra. **TEREZA APARECIDA BENTO PEREIRA**, Licença para Auxílio Doença, com base em Atestado Médico e no **COMUNICADO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO**, realizado pela Perícia Médica do INSS, no período de 24/03/2015 até 05/08/2015.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 5

PORTARIA Nº 023/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

INFORMAR, que o Sr. **PEDRO DE PAULA**, funcionário deste Município, ocupante do emprego público de **GARI - caminhão coletor**, está aposentado por invalidez, espécie 32, requerida pelo mesmo e deferida junto ao INSS, a partir de 12/08/2014, data fixada pelo Ministério da Previdência Social, permanecendo o mesmo com contrato de trabalho suspenso junto ao Município, durante o prazo estabelecido pelas Leis da Previdência Social para a efetivação do benefício, tendo seus direitos trabalhistas adquiridos preservados.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 6

PORTARIA Nº 024/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício/SMS nº 039/2015-relatório de avaliação realizado pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente à seguinte competência:

FEVEREIRO/2015:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorim dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliton Antonio Ozetta, Mayara Sueni Rosa, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Juliana Costa Mendes, Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Ligia Maria Rett Fonseca, Josiane Fernandes de Oliveira.

Os valores serão creditados na competência Maio de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 7

EDITAL

EDITAL Nº 062/2015 DE 31ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentar na divisão de Recursos Humanos, sita à Av. Brasil, nº 248 no prazo do item 12.1 e a partir da publicação deste Edital, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, munidos de original e cópia de seus documentos pessoais, conforme item 13.1, bem como o previsto no Artigo 26, § 1º da Lei 127/2009, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e conferência de pré-requisitos conforme edital do concurso.

MARIANE NEGRÃO SERRA DOS SANTOS

Fisioterapeuta

Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO de fórmula infantil especial da marca leite Pregomin Pepti 400 gramas, conforme ofício 20/2015 da Promotoria de Justiça da comarca de Uraí-PR., (ofício em anexo), com entrega fracionada e prazo de 12 meses, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de São Paulo-SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07 inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.068.978-00, portador da cédula de identidade RG nº. 7.650.059 SSP/SP, residente e domiciliado na Pedro Pomponazzi, 377, Apto 121, Vila Mariana – São Paulo-SP.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo-SP.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL DA MARCA LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS, CONFORME OFÍCIO 20/2015 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URAÍ-PR., (OFÍCIO EM ANEXO), COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário do produto de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/FIPE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 9

002 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008-02022 – Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (1830 – 0303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2015 a 18/05/2016 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

REGINALDO ESTUQUI

FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 10

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

RANCHO ALEGRE – PR

e-mail: cmasranchoalegre@bol.com.br

Resolução Nº 03/2015 DO CMDCA

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010 e Resolução 172 de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA resolve:

Art. 1º Convocar a população a participar da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2.º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral, mobilizar o sistema de garantia de direitos da população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que traz como tema: ***“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”***.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:

- a) Mobilizar as instâncias governamentais e a sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 11

- b) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;
- c) Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.
- d) Promover e integrar a participação de criança e adolescente na formulação e no controle das Políticas públicas.
- e) Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o referido segmento.
- f) Inserir, nas políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.
- g) Garantir efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4.º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 02 de junho de 2015, no Salão da Gralha Azul, segundo programação anexa.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5.º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

Art. 6.º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

1. definir o local para a realização da conferência;
2. preparar a programação;
3. definir os palestrantes;
4. construir a minuta do regimento interno;
5. programar apresentações culturais (opcional);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 12

6. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
7. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;
8. garantir espaço para exposição dos materiais de educomunicação produzidos.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VII Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

CAPITULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 7.º A VII Conferência deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, entidades de classe, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e representantes de universidades.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º Os suportes técnicos, administrativos e financeiros para a organização da VII Conferência Municipal serão de responsabilidade da prefeitura Municipal de Rancho Alegre/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

Art. 9.º O ônus com as despesas de passagens, alimentação locomoção e traslado para os Delegados selecionados do Município para a participação nas etapas regional, estadual e nacional, será de total responsabilidade da prefeitura Municipal de Rancho Alegre/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 19 de maio de 2015.

Dulcinéia Batista Dominciano Correa

Presidente do CMDCA

Edson Dominciano Correa

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 13

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

RANCHO ALEGRE – PR

e-mail: cmasranchoalegre@bol.com.br

Resolução Nº 04/2015 DO CMDCA

Dispõe sobre a CRIAÇÃO da Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010 e Resolução 172 de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no Guia n.º 1 – Orientações Gerais para a realização da Conferencias Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Paraná - CEDCA, encarregada de organizar a Conferencia do município de Rancho Alegre – Paraná.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

I – SOCIEDADE CIVIL

Ana Paula Moreira da Silva

Luara Nathiellem Rodrigues Pires (adolescente)

Natália Lamari (adolescente)

Renato Alves Ferreira

II – GOVERNAMENTAL

Dulcineia Batista Dominciano Correa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 14

Miriam do Prado Gonçalves

Janaina Morelato

Dorines Miranda Carneiro

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora:

I. definir o local para a realização da conferência;

II. preparar a programação;

III. definir os palestrantes;

IV. construir a minuta do regimento interno;

V. programar apresentações culturais (opcional);

VI. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

VII. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

VIII. garantir espaço para exposição dos materiais de educomunicação produzidos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rancho Alegre, 19 de maio de 2015.

Dulcinéia Batista Dominciano Correa

Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 15

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

RANCHO ALEGRE – PR

e-mail: cmasranchoalegre@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 16

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício 2014 – referente aos serviços e programas do Governo Federal**, sob a ATA 91 de 19 de maio de 2015.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 19 de maio de 2015.

Devanil Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 17

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

RANCHO ALEGRE – PR

e-mail: cmasranchoalegre@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD PBF, do exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 18

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD PBF, do exercício 2014**, sob a ATA 91 de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 19 de maio de 2015.

Devanil Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 19

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

RANCHO ALEGRE – PR

e-mail: cmasranchoalegre@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS, do exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 22 de maio de 2015.

Ed. nº 02

PÁG 20

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS, do exercício 2014**, sob a ATA 91 de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 19 de maio de 2015.

Devanil Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rancho Alegre - Paraná